

**LEI Nº 192/2007.**

**Ementa:** Altera a remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para cada membro.

Art. 2º - Fica revogado o inciso II, do parágrafo único do artigo 10 da Lei 38/97 de 09 de setembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2007.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM, 07.05.07.

